



**ATA DA REUNIÃO Nº 13
DA CÂMARA COMUNITÁRIA DE QUALIFICAÇÃO
DO AMBIENTE NATURAL DO CONSELHO DA CIDADE
- ORDINÁRIA -
10 de maio de 2011**

1 No décimo dia do mês de maio do ano dois mil e onze reuniu-se a Câmara Comunitária de
2 Qualificação do Ambiente Natural do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
3 Conselho da Cidade, em caráter ordinário, para a reunião número treze, às dez horas e
4 trinta minutos, na sala de reuniões da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o
5 Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, 10,
6 Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, atendendo à convocação do coordenador
7 Marcos Rodolfo Schoene e da Presidente do Conselho da Cidade, Roberta Noroschny
8 Schiessl, para o cumprimento da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital de convocação;
9 b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; c) Ratificação das sugestões dos
10 conselheiros no Registro de Reunião de três de maio de dois mil e onze; d) Parcelamento do
11 Solo na nova Lei de Ordenamento Territorial – artigos vinte a trinta e quatro da Proposta de
12 Lei; e) Assuntos Gerais. Foi dispensada a leitura do edital de convocação e da ata da
13 reunião anterior, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Os conselheiros
14 ratificaram as sugestões dadas pelos conselheiros na reunião do dia três de maio de dois mil
15 e onze, conforme Registro de Reunião, que ficam desta forma incorporadas a esta ata: “1)
16 Usar a mesma unidade de medida quando falar das inclinações de solo (ou percentual ou
17 ângulo); 2) Quanto ao disposto no artigo sétimo “Quando o imóvel situar-se dentro de uma
18 faixa litorânea de 2.000m (dois mil metros), medidos a partir das terras de Marinha; o
19 parcelamento do solo dependerá de análise prévia da Fundação de Amparo à Tecnologia e
20 ao Meio Ambiente – FATMA, conforme Lei Estadual nº 6063/82.”, os conselheiros
21 consideram que a Fundema deveria analisar estes casos; 3) Quanto ao artigo 9º, § 1º “O
22 parcelamento de pequeno porte e os parcelamentos inseridos na Área Urbana de Proteção
23 Ambiental – AUPA ficam dispensados da reserva de percentual de áreas destinadas a
24 equipamentos comunitários.”, os conselheiros consideram importante definir o que é
25 “pequeno porte”; 4) Corrigir o texto do artigo quinze, parágrafo único: “de” parcelamento; 5)
26 No artigo dezoito, “As vias de circulação sem saída só serão permitidas se providas de
27 praças de retorno, e; cuja forma permita, no mínimo, a manobra de um veículo automotor de
28 porte médio”, os conselheiros consideram importante manter a obrigatoriedade de bolsões
29 em todas as ruas sem saída, cuja forma permita a manobra de veículo da coleta pública de
30 resíduos sólidos (caminhão de lixo). A metragem mínima da rua sem saída também deverá
31 ser definida. 5) Corrigir a quebra de sequência do artigo onze para o artigo quinze.” Os
32 conselheiros discutiram sobre o Parcelamento do solo na Lei de Ordenamento Territorial,
33 com o auxílio do arquiteto Murilo Teixeira Carvalho. Comentaram que a lei não fala de
34 cemitérios, parques e aterros sanitários, e fizeram as seguintes sugestões: 1) Não
35 transformar em SE02 a área do Morro do Boa Vista; mesmo que não esteja acima da cota
36 quarenta, deixar como área verde contínua, fazendo com que os dois setores do Boa Vista
37 sejam integrados através dos corredores ecológicos; 2) Consultar a Fundema nas áreas
38 relativas a morros, parques, cemitérios, aterros sanitários, aterro industrial, e estações de
39 tratamento de esgoto; 3) O Jativoca deve ser transformado em área de proteção ambiental
40 (isso depende de criação de unidade de conservação, com plano de gestão ambiental, feito
41 pela Fundema; 4) Constar no mapa as áreas das lagoas das estações de tratamento de
42 esgoto; 5) Constar no mapa de zoneamento a delimitação das áreas dos setores especiais,



GT3 - Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural do Conselho da Cidade

43 tais como cemitérios e estações de tratamento de esgoto; 6) Constar como área especial as
44 áreas de cemitérios, e elaborar política de cemitérios envolvendo todos os aspectos do
45 sistema funeral, como expansão, fechamento e crematórios; 7) Criar áreas de
46 amortecimento; 8) Criar mecanismos para disciplinar a ocupação das áreas do entorno dos
47 setores especiais (como cemitérios, por exemplo), regularizando futuras ampliações; 9)
48 Mapear os cemitérios com sugestão de área de amortecimento, assim como para aterros
49 sanitários e industriais, e estações de tratamento de esgoto; 10) Mudança do centro – criar
50 um centro histórico e criar um centro funcional; 11) Que o setor especial tenha gabarito de
51 dois andares, inclusive na Dona Francisca para possibilitar a integração do morro do Boa
52 Vista à cidade; 12) Participação da Defesa Civil no processo de aprovação de loteamentos
53 (além da Fundema); 13) Fortalecimento dos centros de bairro. Ficam registradas as
54 justificativas de ausência dos conselheiros Amanda Carolina Máximo, Gert Fisher, José
55 Mário Gomes Ribeiro e Maria Salete Rodrigues Pacheco. Nada mais havendo a tratar, às
56 doze horas e quinze minutos foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
57 Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata, que vai assinada pelo
58 coordenador, por mim e pelos conselheiros presentes. Joinville, dez de maio de dois mil e
59 onze.

Marcos Rodolfo Schoene
Coordenador da Câmara Comunitária de
Qualificação do Ambiente Natural

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva do Conselho da Cidade

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.